

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1703, de 17 de agosto de 2023.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de Custeio.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE” apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 17/08/2023
16:44:57

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 17/08/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
17/08/2023 16:26:05

Prefeito: Augusto Astori Ferreira

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
EM: 17/08/2023	23
SERVIDOR	

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data Publicação	
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL	
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO	
EM: 17/08/2023	23
SERVIDOR	

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 72d02ffc-78f8-4c66-8f7f-984003d71f4c
LEI Nº 001703/2023